

**CERTIFICADO**

**AIA - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**AIA Nº: SEI 126584104 (RETIFICAÇÃO DO ANEXO III DO PARECER ÚNICO 130/2019)**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental, no uso de suas atribuições, com base no art. 6º, do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>NÚMERO DO PROCESSO DE AIA</b>	<b>NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA</b>
APEF Nº 00403/2015	00348/1998/014/2015	Certificado Nº 210/2019 (LP + LI + LO)
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR</b>		
Nome: Agroindustria Delta de Minas Ltda		CPF/CNPJ: 07.249.877/0002-40
Endereço: Fazenda Mata Grande s/nº, Lapa do Chumbo		Complemento: Bairro: Zona Rural
Município: Sete Lagoas	UF: MG	CEP: 35.700-001
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: : Agroindustrial Delta de Minas S/A		CPF/CNPJ: 07.249.877/0002-40
Endereço: Lapa do Chumbo		Complemento: Bairro: Zona Rural
Município: Sete Lagoas	UF: MG	CEP: 35.701-970
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: Fazenda Mata Grande		Área Total (ha): 246,8250
Registro nº: Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3357, Livro: 2/BAGI, Folha: 239, Comarca: Sete Lagoas		Área Total RL (ha): 52,3904 ha (Matrícula 3357)
Município/Distrito: Sete Lagoas	UF: MG	INCRA (CCIR):

Coordenada Plana (UTM): 23k 576805 m E e 7844708 m S			Datum: SAD 69		Fuso: 23K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3167202-12F5.8397.0501.470F.BD93.C03C.912D.ADD6;					
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>			<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>		
<b>Tipo de Intervenção</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Un</b>	<b>Uso a ser dado à área</b>	<b>Especificação</b>	<b>Área (ha)</b>
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	18,71	ha	Agricultura		
Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		ha	Pecuária		
Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa		ha	Silvicultura		
Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas		ha	Mineração		39,10
Manejo sustentável		ha	Infraestrutura		
Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa		ha	Outros:		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1.174 20,39	un ha	<b>Total:</b>		39,10
Aproveitamento de material lenhoso		m <sup>3</sup>			
<b>Total:</b>		ha			
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>					

<b>Bioma/Transição entre Biomas</b>	<b>Área (ha)</b>	<b>Fisionomia/Transição</b>	<b>Estágio Sucessional, quando couber</b>	<b>Área (ha)</b>
Encrave de Mata Atlântica	8,8079	Floresta Estacional Decidual	Estágio Médio	8,8079
Encrave de Mata Atlântica	8,6300	Floresta Estacional Decidual	Estágio Médio	8,6300
Área antropizada	20,3918	Árvores isoladas em locais antropizados	-	20,3918
-	1,2742	Plantio em bota fora recuperado com nativas	-	1,2742

### **7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Lenha de floresta plantada		m <sup>3</sup>
Lenha de floresta nativa sob manejo sustentável		m <sup>3</sup>
Lenha de floresta nativa	351,88	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta plantada		m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa sob manejo sustentável		m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa	1.435,03	m <sup>3</sup>
Carvão vegetal de floresta plantada		m <sup>3</sup>
Carvão vegetal de floresta nativa sob manejo sustentável		m <sup>3</sup>
Carvão vegetal de floresta nativa		m <sup>3</sup>
Produtos não madeireiros de floresta plantada		Kg
Produtos não madeireiros de floresta nativa sob manejo sustentável		Kg
Produtos não madeireiros de floresta nativa		m <sup>3</sup>

### **8. RESPONSÁVEL(is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Nome: Diego Maximiano Pereira de Oliveira

MASP: 1.249.584-2

Data da revisão/retificação: 09/01/2025

### **9. VALIDADE**

Data de Emissão: 09/01/2025 (retificação da autorização de intervenção ambiental concedida em 20/12/2019).

Data de Validade: 20/12/2029

Observações:

**"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP".**

#### 10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Consta no Parecer Único de Licenciamento Convencional nº 130/2019 (SIAM nº 0657812/2019)

#### 11. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

\*Comprovante das taxas pagas na época de aprovação do AIA conforme SEI nº 129872321

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Chefe Regional**, em 04/03/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **126584104** e o código CRC **8009B72E**.